

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 013/93
De 07 de abril de 1993

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), no Orçamento do Município, exercício de 1993, na dotação:

07 - Secretaria de Finanças:

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família

Projeto Atividade 2.022 - Salário Família

Art. 2º - Para cobertura da Despesa prevista no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentaria:

3.0.0.0. Despesa Corrente

3.1.0.0. Despesa de Custeio

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

Projeto Atividade: 2.010 - manutenção e encargo com o Setor de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 07 de abril de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL